

Proposta n.º JF 166/2019

Adjudicação do Procedimento n.º A18/2019 – Aquisição de produtos Polisin no âmbito da candidatura JUNTAr

Considerando a proposta n.º JF 156/2019, de XX de julho, em que a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra aprovou a contratação, a autorização de despesa, o procedimento e respetivas peças, relativas à aquisição de produtos Polisin no âmbito da candidatura JUNTAr;

Considerando que o convite para apresentação de propostas foi remetido por e-mail no dia 1/10/2019;

Considerando que a proposta apresentada no dia 23/10/2019, cumpre os requisitos das peças do procedimento;

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no "Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Agualva e Mira Sintra" que se encontra em anexo, cumprindo o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. A adjudicação do Procedimento n.º A18/2019 – Aquisição de produtos Polisin no âmbito da candidatura JUNTAr, à empresa "POLINNOVATE Reutilização e Inovação" pelo preço contratual de **€ 5.980,00** (cinco mil e novecentos euros);
2. Proceder à notificação da decisão de adjudicação, à empresa "**Polisin**", bem como para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.
3. Proceder à inclusão do contrato na base de dados de controlo do limite trienal, nos termos do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, bem como o cumprimento dos restantes procedimentos relativos ao registo na plataforma *base.gov*.
4. Aprovar a minuta do contrato a celebrar com a referida entidade.

AgualvaCacém, 23 de outubro de 2019

X



Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA

Proposta n.º JF 166/2019

Adjudicação do Procedimento n.º A18/2019 – Aquisição de produtos Polisin no âmbito da candidatura JUNTAR

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	X	Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	X	1.º Vogal Helena Cardoso		1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X	2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	X	3.º Vogal Ricardo Varandas		3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	X	4.º Vogal Victor Ferreira		4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	7	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2019.10.24, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
O Secretário: _____
O Tesoureiro: _____
O 1.º Vogal: _____
O 2.º Vogal: _____
O 3.º Vogal: _____
O 4.º Vogal: _____



MINUTA CONTRATO RELATIVA À AQUISIÇÃO DE PRODUTOS POILISIN NO ÂMBITO DO PROJETO UPCYCLING SPACES AND PRODUCTS AO ABRIGO DO PROGRAMA JUNTAr

Entre

Contraente Público, Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, representada pelo Presidente da Junta, **Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira**, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

Co-Contratante, POLINNOVATE – Reutilização e Inovação, Lda, Pessoa Coletiva n.º 515107840, com sede no Largo Silvério António n.º 19, Armazém 2, Pero Pinheiro, representada por Domingos Manuel Cardoso de Carvalho, portador do cartão do cidadão n.º 10846072, enquanto representante legal, adiante designada por Segundo Outorgante;

Tendo em conta que:

- a) O ato administrativo de adjudicação relativa à aquisição de produtos Polisin no âmbito do projeto UpCycling Spaces and Products, foi deliberado pelo órgão executivo em 24/10/2019;
- b) O ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado, pelo órgão executivo, em 24/10/2019;
- c) O encargo total deste contrato, no valor de € 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, inscrito na rubrica de classificação económica 07.01.04.05.00 da orgânica 06 Obras e Equipamentos, Manutenção e Conservação com o número de compromisso XXX

É de boa-fé e livremente celebrado o presente contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto do contrato)

O contrato tem por objeto a aquisição de produtos Polisin no âmbito do projeto UpCyCycling Spaces and Products ao abrigo do projeto JUNTAr.

CLÁUSULA 2.ª

(Preço contratual)

A Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço constante da proposta adjudicada, ou seja, o valor total de €5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta euros), valor acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA 3.ª

(Disposições finais)

1. O pagamento será efetuado, desde que cumprido o estipulado na Clausula 6ª do caderno de encargos do procedimento.
2. Para os efeitos do número anterior, as obrigações só se vencerão se os trabalhos tiverem sido aceites pelo Contraente Público.
3. Sob pena de devolução, as faturas devem identificar claramente o objeto do contrato, a fase / produto e/ou esforço desenvolvido relacionado com a fatura, bem como, o número de compromisso constante do contrato.
4. O atraso no pagamento do preço constitui o Contraente Público na obrigação de pagar juros de mora à taxa legalmente fixada.

AgualvaCacém, XX de outubro de 2019

O Contraente Público

O Co-Contratante

Carlos Casimiro

Contabilidade - JF Agualva Mira Sintra

De: POLINNOVATE Reutilização e Inovação <geral@polinnovate.com>
Enviado: quarta-feira, 23 de outubro de 2019 20:03
Para: Contabilidade - JF Agualva Mira Sintra
Assunto: Re: Convite para apresentação de proposta para aquisição de produtos Polisin - Projeto UpCycling Spaces and Products - ao abrigo do Programa JUNTA
Anexos: cid_f_k23m05mx0.pdf; Anexo sem nome 00004.htm; cid_f_k23m05n81.pdf; Anexo sem nome 00007.htm

Exmos. Srs.,

No âmbito do Procedimento A 18/2019, junto somos a enviar a nossa Proposta.

Aguardamos vossa confirmação de conformidade e ficamos à vossa inteira disposição para qualquer eventual necessidade.

Com os nossos melhores cumprimentos

Data de emissão

17-10-2019

Validade:

30 dias

Junta de Freguesia de Aqualva e Mira Sintra
Rua António Nunes Sequeira, nº 16
2735-054 Aqualva-Cacém

REF.	DESCRIÇÃO	QTD. (UN)	PREÇO (UN)	PREÇO (TOTAL)
Modelo Nacional 4332	Abrigos para Gatos em POLISIN®	13	€ 420,00	€ 5 460,00
SBLED2	Pilaretes com LED em POLISIN®	8	€ 65,00	€ 520,00
			TOTAL	€ 5 980,00

- Ao valor apresentado, é acrescido o IVA à taxa legal em vigor;
- O orçamento não inclui transporte e/ou montagem, a não ser que devidamente explícito no mesmo;
- Condições de pagamento: 30 Dias após a emissão da Fatura
- Prazo de entrega: 30 dias após adjudicação

Os melhores cumprimentos,

Domingos de Carvalho

ANEXO I – DECLARAÇÃO

Declaração de Aceitação do Conteúdo do Caderno de Encargos

1 — Domingos Manuel Cardoso de Carvalho, portador do Cartão de Cidadão nº 10846072, residente em Estrada de Mem Martins, nº 117, 3ºE, em Mem Martins, na qualidade de representante legal da POLINNOVATE – Reutilização e Inovação, Lda, com o Número de Identificação Fiscal 515107840 e com sede no Largo Silvério António nº 19, Armazém 2, Morelena, Pero Pinheiro no concelho de Sintra, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo ao Procedimento nº A 18/2019, referente à aquisição de 13 abrigos para gatos e 8 pilaretes LED produzidos em POLISIN, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos no seguinte documento, que junta em anexo:

a) Proposta de Preço / Orçamento

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

DOMINGOS DE CARVALHO

Domingos de Carvalho

Gerente

Lisboa, 21 de outubro de 2019